



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022

ENGENHEIRO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM QUÍMICA, TÉCNICO ELETRICISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E LEITURA, AGENTE OPERACIONAL E OPERADOR DE ETA/ETE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São José da Barra, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, através de *análise curricular* para a formação de **vagas e cadastro reserva, para a eventual contratação por prazo determinado, dentro do prazo de validade desde Edital ou até a realização de concurso público de provas e/ou provas e títulos**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público; e que se regerá nos termos do art. 37, IX da CF/88 regulamentado pela Lei Municipal nº 321/2010, e normas contidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo tem por finalidade atender a necessidade e o interesse público.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e coordenado pela *Comissão Examinadora* nomeada pela Portaria n.º 1660/2022.

II. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.1 Os Requisitos, Deveres e Atribuições dos cargos de que trata este Edital, de acordo com a Lei que a regulamenta são:

Cargo: Engenheiro

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Curso Superior de Engenharia Sanitária ou engenharia civil com especialização em engenharia sanitária. Conhecimento de Informática.

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

DEVERES: Execução, supervisão, planejamento e coordenação no campo da engenharia civil, especificamente, no da engenharia sanitária.

Atribuições Características: Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras e serviços de saneamento, construção, ampliação e reforma de prédios. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos sistemas de água e esgoto. Prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para manutenção preventiva e corretiva de máquinas, motores e equipamentos. Supervisionar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Emitir laudos e pareceres. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Elaborar orçamentos e estudos de viabilidade técnico-econômico. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Técnico em Contabilidade

Requisitos para Provimento: Curso Técnico em Contabilidade . Conhecimentos de Informática.

Deveres: Desenvolver atividades relacionadas com a área de contabilidade e administrativa e financeira em geral.

Atribuições Características: Escriturar ou orientar a escrituração dos livros contábeis. Fazer levantamentos e organizar balancetes patrimoniais e financeiros. Efetuar perícias contábeis. Participar de trabalhos de tomada de contas. Assinar balanços e balancetes. Preparar relatórios. Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais. Participar da preparação dos orçamentos anuais. Organizar e cuidar das prestações de contas. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Técnico em Química

Requisitos para Provimento: Curso Técnico profissionalizante em Química. Conhecimentos de Informática.

Deveres: Desenvolver atividades relacionadas à operação de estações de tratamento de água e de esgoto.

Atribuições Características: Programar, organizar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a operação das unidades de captação de água bruta, tratamento de esgoto. Controlar o estoque de produtos químicos, preparar reagentes, realizar análises físico-químicas e biológicas. Coletar amostras de água e esgoto para análises de controle

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

operacional. Estudar e sugerir medidas destinadas a simplificar o trabalho , otimizar processos e reduzir custos. Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Orientar equipes auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Técnico Eletricista

Requisitos para Provimento: Curso Técnico profissionalizante em eletrotécnica. Conhecimentos de Informática.

Deveres: Coordenar, supervisionar, e executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações e equipamentos eletromecânicos .

Atribuições Características: Revisar instalações e equipamentos elétricos, verificando cabos, conexões, terminais, disjuntores e etc... Executar a instalação de tomadas, fios , lâmpadas, interruptores, chaves magnéticas, fusíveis e etc... Instalar e manter conjuntos motobomba, quadros de comando, transformadores, para-raios, aterramentos, sistemas automatizados, sinalizadores, bombas dosadoras e outros equipamentos existentes. Manter fichas de cadastro de equipamentos e eventos de manutenção. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Agente Administrativo

Requisitos para Provimento: Ter concluído o Ensino Médio. Conhecimentos de Informática.

Deveres: Coordenar e executar atividades relacionadas com as rotinas técnicas e administrativas.

Atribuições Características: Coordenar, supervisionar e executar trabalhos ligados às atividades técnicas e administrativas. Desenvolver estudos para racionalização e otimização dos serviços. Subsidiar a elaboração de planejamento administrativo e financeiro e programação de trabalho. Observar a aplicação de leis, normas e regulamentos. Orientar auxiliares. Levantar, organizar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Apresentar relatórios periódicos. Executar outras tarefas correlatas.

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Cargo: Agente de Fiscalização e Leitura

Requisitos para Provimento: Ter concluído o Ensino Fundamental. Ter CNH para Ciclomotores.

Deveres: Executar tarefas de natureza técnico-administrativa, envolvendo as relações do serviço com os usuários.

Atribuições Características: Inspeccionar instalações hidráulicas e sanitárias, visando a correta utilização dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE e o cumprimento das normas e regulamentos. Executar o corte e a religação de água. Proceder testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares. Ler, registrar os consumos de água, emitir e entregar as contas aos usuários. Levar ao conhecimento dos superiores quaisquer anormalidades que observar. Conduzir veículos ciclomotores. Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Operador de ETA/ETE

Requisitos para Provimento: Ter concluído o Ensino Fundamental. Conhecimentos de Informática. Trabalho em regime de escala de revezamento.

Deveres: Operar a estação de tratamento de água e de esgoto.

Atribuições Características: Executar serviços relacionados com a operação de estação de tratamento de água e de esgoto, bem como das elevatórias de água e esgoto anexas à ETA e a ETE. Realizar análises físico-químicas e biológicas de controle operacional e de qualidade da água e de controle da poluição dos recursos hídricos. Realizar o teste dos jarros. Preparar soluções para dosadores de produtos químicos e controlar as dosagens dos mesmos. Preencher os relatórios diários de operação da ETA/ETE. Observar e atender as legislações pertinentes. Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Agente Operacional

Requisitos para Provimento: Ter concluído o Ensino Fundamental. Ter CNH (Categoria B).

Deveres: Executar tarefas relacionadas com as redes de água e de esgoto.

Atribuições Características: Executar assentamentos de tubos, manilhas, peças e conexões das redes de água e esgoto. Executar e reparar ramais domiciliares de água e esgoto. Corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir as redes de esgoto. Fazer ligações de água e esgoto, instalar, reparar e substituir hidrômetros e padrões de medição. Abrir e recompor

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

valetas. Realizar pequenos serviços de pedreiro relacionados aos sistemas de água e esgoto. Executar o corte e a religação de água. Proceder a testes para detecção e localização de vazamentos domiciliares e em redes. Dirigir automóveis e caminhonetes . Executar outras tarefas correlatas.

III. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado nos termos da CF/88;
- b) Ser eleitor e estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- d) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade na data de inscrição;
- e) Possuir a habilitação exigida para a função pleiteada, conforme descrito no quadro constante no item 5.1 deste Edital;
- f) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

IV. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão nos dias e horários abaixo discriminados:

Período: 29/09/2022 a 11/10/2022

Horário: Das 08:00 às 10:30 horas

Das 14:00 às 16:30 horas

Local: Sede da Prefeitura Municipal de São José da Barra, localizada na Travessa Ari Brasileiro de Castro, n.º 272, Centro, na cidade de São José da Barra, Minas Gerais.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, instruída com os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou equivalente;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência;
- d) Cópia do Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral emitida por meio eletrônico, através do website <https://www.jus.br/eleitor/certidões/certidao-de-quitação-eleitoral>;
- e) Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Cópia do Comprovante de Escolaridade/Habilitação (Histórico Escolar, Declaração da Instituição de Ensino ou documento equivalente) em conformidade com a habilitação exigida, de acordo com o **quadro do item 5.1 deste Edital**;
- g) Cópia do **comprovante de experiência profissional** para comprovação de experiência para as funções que especifica neste Edital. São documentos hábeis a comprovar o tempo de experiência: Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), holerites que constem a função exercida/pleiteada; Documentos oficiais expedidos por órgãos/autarquias da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal;
- h) Carta de concessão de aposentadoria, em caso de o candidato se declarar aposentado;
- i) CNH (Categoria B), nos casos exigidos no edital;
- j) Termo de Procuração, com firma reconhecida em cartório, se o candidato inscrever-se por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador.

4.5 O candidato é o responsável pelo preenchimento da **ficha de inscrição (Anexo I)**, e pela veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos juntados. Estarão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos cujas fichas de inscrição apresentar *rasuras, incorreções, dados incompletos ou informações inverídicas*.

4.6 Será permitida a inscrição por *procuração particular*, com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do instrumento de mandato, acompanhada obrigatoriamente do

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

documento de identidade do procurador. Não será admitida mais de uma inscrição do mesmo candidato(a) para a mesma função.

4.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

4.8 Toda a documentação deverá ser numerada e apresentada juntamente com a *ficha de inscrição*, **em envelope lacrado e indevassável, rubricado em seus fechos e com as seguintes indicações:**

<p style="text-align: center;">PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</p> <p style="text-align: center;">EDITAL Nº 001/2022</p> <p>NOME DO(A) CANDIDATO(A):</p> <p>FUNÇÃO PLEITEADA:</p> <p>ENDEREÇO:</p> <p>TEL/CELULAR:</p> <p>E-MAIL:</p>
--

4.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

4.10 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

4.11 As informações prestadas na **Ficha de Inscrição** constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Examinadora o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.12 O **membro da Comissão Examinadora não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues nos envelopes de inscrição**, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

4.13 Uma vez efetivada a inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

4.14 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

4.15 A documentação apresentada deverá corresponder a função pleiteada, sob pena de desclassificação.

4.16 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.

4.17 Não se admitirá o envio por fax e/ou e-mail de qualquer documentação ou solicitação.

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG

**SAAE****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG****V. DAS VAGAS:**

5.1 As vagas, pré-requisitos, carga horária e vencimento são os seguintes:

Função	N.º Vagas	Carga Horária Semanal	Pré-requisitos	Vencimento Mensal
Engenheiro	Cadastro Reserva	40 horas	Curso Superior de Engenharia Sanitária ou engenharia civil com especialização em engenharia sanitária. Conhecimento de Informática.	R\$ 5.000,00
Técnico em Contabilidade	01	40 horas	Curso Técnico em Contabilidade . Conhecimentos de Informática.	R\$ 2.750,00
Técnico em Química	Cadastro Reserva	40 horas	Curso Técnico profissionalizante em Química. Conhecimentos de Informática.	R\$2.750,00
Técnico Eletricista	Cadastro Reserva	40 horas	Curso Técnico profissionalizante em eletrotécnica. Conhecimentos de Informática.	R\$ 2.750,00

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000**São José da Barra/MG**

**SAAE****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG**

Agente Administrativo	03	40 horas	Ter concluído o Ensino Médio. Conhecimentos de Informática.	R\$ 1.650,00
Agente de Fiscalização e Leitura	Cadastro Reserva	40 horas	Ter concluído o Ensino Fundamental. Ter CNH para Ciclomotores.	R\$1.650,00
Operador de ETA/ETE	Cadastro Reserva	40 horas	Ter concluído o Ensino Fundamental . Conhecimentos de Informática. Trabalho em regime de escala de revezamento.	R\$1.650,00
Agente Operacional	Cadastro Reserva	40 horas	Ter concluído o Ensino Fundamental. Ter CNH (Categoria B).	R\$1.500,00

5.2.2 Das vagas para pessoas com deficiência.

5.2.1 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência, **sendo as funções do cargo compatíveis com doença que acomete o candidato**. O candidato deverá apresentar *Lauda Médico* que explicita qual a deficiência acometida pelo candidato, bem como atestar a compatibilidade entre a deficiência e a função pleiteada, de acordo com as atribuições descritas neste Edital; sob pena de o mesmo concorrer a vaga comum.

5.2.2 No ato de publicação do resultado final, serão divulgadas duas listas: a primeira, chamada **lista geral**, com a relação de todos os candidatos classificados; e uma segunda, a **"lista especial"**, contendo a classificação apenas dos candidatos com deficiência.

5.2.3 Quando o número de vagas for inferior a 20 (vinte) e insuficiente para garantir ao menos uma vaga para pessoas com deficiência, serão preenchidas as 04 (quatro) primeiras vagas por

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG

**SAAE****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG**

candidatos da lista geral, sendo que a quinta vaga deverá ser preenchida pelo primeiro candidato da lista especial.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 **Da habilitação:** Estarão habilitados os candidatos cuja documentação esteja completa e em acordo com as exigências dos itens III e IV deste Edital. Uma vez verificada a inexatidão, rasura, ou casos em que a documentação esteja incompleta, o candidato será desclassificado do presente certame.

6.2 **Da Avaliação e Classificação:** A análise dos documentos apresentados será realizada pelos membros da Comissão Examinadora constituída para esta finalidade, e a classificação dos candidatos inscritos/habilitados far-se-á de acordo com a *formação/habilitação específica*, bem como da *experiência profissional* na área pleiteada, observados os critérios a seguir apresentados:

6.2.1 Formação acadêmica:

Para as funções de Nível Superior Completo: ENGENHEIRO

6.2.1.1 Formação acadêmica para a função de ENGENHEIRO

Título	Número de pontos	Pontuação Máxima
Curso de Doutorado Concluído na área pleiteada	60	60
Curso de Mestrado Concluído na área pleiteada	50	50
Curso de Pós Graduação <i>latu sensu</i> na área pleiteada com carga horária mínima de 360 horas	40	120
Curso de Graduação Superior em outra área, cuja formação não seja requisito do cargo	30	30
Curso Técnico em área correlata ao cargo	10	10

**) Para os Cursos de Pós Graduação *latu sensu*, haverá limites de pontuação. Somente serão pontuados os Certificados de acordo com os limites do quadro acima.*

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG

**SAAE****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG****6.3 Experiência profissional na área pleiteada:**

Função	Item	Pontuação	Nº máximo de pontos (*)
Engenheiro	Efetivo exercício na área pleiteada, até agosto/2022.	1 (um) ponto para cada 30 dias de efetivo exercício.	60
Técnico em Contabilidade, Técnico em Química, Técnico Eletricista	Efetivo exercício na área pleiteada, até agosto/2022.	1 (um) ponto para cada 30 dias de efetivo exercício.	60
Agente Administrativo	Efetivo exercício na área pleiteada, até agosto/2022.	1 (um) ponto para cada 30 dias de efetivo exercício.	60
Agente de Fiscalização e Leitura	Efetivo exercício na área pleiteada, até agosto/2022.	1 (um) ponto para cada 30 dias de efetivo exercício.	60
Operador de ETA/ETE e Agente Operacional	Efetivo exercício na área pleiteada, até agosto/2022.	1 (um) ponto para cada 30 dias de efetivo exercício.	60
Documentos hábeis a comprovar a experiência na área pleiteada	Cópia do comprovante de experiência profissional para comprovação de experiência para as funções que especifica neste Edital. São documentos hábeis a comprovar o tempo de experiência: Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), holerites que constem a função exercida/pleiteada; Documentos oficiais expedidos por órgãos/autarquias da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal;		

Obs.: Para tempo de experiência concomitante não será pontuado duas vezes no mesmo item.

6.3.1 Não será considerada a contagem de tempo que não explicita o *período trabalhado* e a *área pleiteada pelo candidato*.

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000**São José da Barra/MG**



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

6.3.2 Os documentos deverão estar legíveis, datados e assinados pelo gestor do órgão declarante, sem rasuras, bem como em papel timbrado da instituição.

6.3.3 Não serão aceitos documentos fora da data, horário e local indicado para as inscrições.

6.3.4 Os certificados deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.

6.3.5 O tempo de experiência será computado em dias efetivamente trabalhados, no mínimo de 30 (trinta) dias completos.

6.3.5 No tocante ao acervo técnico, será pontuado apenas o mês em que constar.

6.3.6 Em hipótese alguma, será devolvida qualquer documentação apresentada.

6.3.7 A análise dos títulos é de *caráter eliminatório* até a exigência da titulação mínima conforme itens III e IV e daí por diante terá caráter meramente classificatório.

6.3.8 A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos corridos obtidos pelo candidato.

6.3.9 O tempo de exercício utilizado para o cômputo de aposentadoria não será computado para fins de classificação deste certame, sendo obrigatório, caso o(a) candidato(a) seja aposentado(a), a apresentação de documento expedido pelo INSS ou por regime próprio de previdência (carta de concessão de aposentadoria) que comprove o tempo utilizado para a aposentadoria.

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

VII. DO RESULTADO PROVISÓRIO

7.1 **Do Resultado Provisório** - após análise dos documentos apresentados será divulgada uma lista contendo a *classificação provisória* em ordem decrescente do total de pontos obtidos, por área pleiteada.

7.2 O resultado provisório será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de São José da Barra, no endereço www.saojosedabarra.mg.gov.br e afixado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

7.3 O resultado final será calculado pela soma geral dos pontos obtidos na forma do item VI deste Edital.

7.4 Serão desclassificados os candidatos que não satisfizerem os requisitos mínimos exigidos conforme os itens III e V deste Edital.

7.5 Na hipótese de empate será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) Ao candidato que apresentar a maior somatória de pontos na formação acadêmica;
- b) Ao candidato que apresentar maior experiência profissional na área para a qual se inscreveu, e;
- c) Idade maior.

7.6 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

VIII. DOS RECURSOS

8.1 O candidato inscrito que não concordar com sua *classificação provisória* poderá interpor recurso por escrito e fundamentado, em formulário próprio (Anexo II), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do *resultado provisório*, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades - Anexo III deste Edital.

8.2 Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora, e deverá obedecer os prazos previstos no Cronograma de Atividades - Anexo III deste Edital.

8.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente à classificação, desde que devidamente fundamentado.

8.4 Serão aceitos recursos via e-mail para o endereço eletrônico recursoshumanos@saojosedabarra.mg.gov.br que deverão ser enviados entre o dia 25/10/2022 a 26/10/2022 até as 23h59min, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades - Anexo III deste Edital.

8.5 Não será conhecido o recurso que:

- a) for interposto fora do prazo;
- b) for interposto por via postal, fax ou outro meio não previsto neste Edital.
- c) não estiver de acordo com as exigências especificadas nos itens deste edital.

8.6 As respostas dos recursos serão publicadas no site oficial no endereço www.saojosedabarra.mg.gov.br, bem como no mural de avisos da Prefeitura Municipal, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades - Anexo III deste Edital.

IX. DO RESULTADO FINAL

9.1 **Do Resultado Definitivo** - Após a publicação das respostas aos recursos interpostos será publicado, de acordo com estabelecido no Cronograma de Atividades - Anexo III deste Edital, o **Resultado Definitivo**, do qual não caberá mais qualquer recurso.

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

9.2 Não serão aceitos revisão de recursos ou recursos de recursos.

9.3 O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Chefe do Poder Executivo, através de Decreto de Homologação que será publicado no site oficial no endereço www.saojosedabarra.mg.gov.br, bem como no mural de avisos da Prefeitura Municipal.

9.4 O resultado definitivo ainda que homologado, poderá ser revisto de ofício pela Administração Pública, desde que fundamentado, quando constatado erro material e/ou de análise dos documentos apresentados. Neste caso deverá ser editado um novo Decreto Homologatório.

9.5 A modificação do resultado definitivo que determinar uma reclassificação dos candidatos, terá como consequência imediata a extinção dos contratos eventualmente celebrados daqueles que não tiverem alcançado pontuação suficiente para a contratação em face da nova classificação.

X. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DOS CONTRATOS

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de publicação do Decreto que homologar o resultado final, ou até a realização de concurso público de provas e/ou provas e títulos, o que ocorrer primeiro; podendo os profissionais classificados ser chamados a firmar contrato por prazo determinado com o Município a qualquer tempo dentro do período de vigência.

10.2 Os contratos firmados durante o prazo de vigência do presente processo seletivo simplificado terão vigência até no máximo o término da prorrogação do Processo Seletivo.

10.3 Os contratos firmados poderão ser rescindidos antes do término de vigência do presente, caso haja interesse da administração ou realização de concurso público de provas e/ou provas e títulos.

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

10.4 Havendo necessidade, os contratos firmados poderão ser prorrogados/renovados até o término da vigência deste processo.

XI. DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 Os candidatos aprovados no presente certame, poderão ser convocados de acordo com a necessidade e interesse público, respeitada a ordem de classificação deste certame.

11.2 As convocações serão realizadas por meio de publicação no site oficial do Município, no endereço www.saojosedabarra.mg.gov.br, bem como no mural de avisos da Prefeitura Municipal e também via e-mail, desde que informado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição (anexo I) deste Edital. Após a convocação, o candidato(a) convocado(a), terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, excluindo-se o dia da convocação, para apresentar-se junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José da Barra, na Travessa Ari Brasileiro de Castro, n.º 272 – Centro, munido dos documentos abaixo relacionados, sob pena de sua desídia/não apresentação ser considerada como renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, podendo a Administração convocar o próximo candidato(a) classificado(a) da lista.

11.3 Os documentos para assinatura do contrato são os seguintes:

- a) 02 (duas) fotografias 3/4, coloridas e recentes;
- b) Original e xérox da Carteira de Identidade (RG);
- c) Original e xérox do CPF;
- d) Original e xérox das certidões de nascimento ou casamento, e de nascimento de filhos;
- e) fotocópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- f) fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- g) fotocópia autenticada do cartão de PIS/PASEP;
- h) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- i) declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, municipal, estadual, distrital ou federal, com respectivo horário. (Art. 37, XVI e Art. 40, § 6º, CF/88);

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

- j) certidão de antecedentes, expedida pelo Instituto de Identificação de Minas Gerais;
- k) Original e xérox do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área para a qual se inscreveu;
- l) comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone);
- m) declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/função pública;
- n) comprovante de conta no Banco do Brasil;
- o) caderneta de vacinação ou documento equivalente, quando filho menor de 07 anos;
- p) comprovante de frequência escolar dos filhos, a partir de 07 anos de idade;
- q) laudo médico subscrito por junta/ou médico do trabalho indicado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- r) declaração de que não participa da gerência de empresa privada, sociedade civil ou exerce comércio e, nessa qualidade transacionar com o Município;
- s) outros documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos.
- t) CNH (Categoria B), nos casos exigidos no edital;

11.4 É condição essencial para a assinatura do contrato a apresentação dos documentos mencionados no item anterior e da sua regularidade. A não apresentação da documentação prevista ou a sua irregularidade implicará a não realização do contrato ou a sua nulidade se celebrado sem esse requisito essencial.

11.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no local, data e hora estabelecidos no ato da publicação, exceto quando houver *justificativa prévia* por escrito, quando poderá ser designado para outra ocasião.

11.6 As convocações poderão ocorrer durante todo o período de validade do Processo Seletivo;

11.7 A classificação final no Processo Seletivo não assegurará o ingresso automático como servidor público.

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os contratos originados deste processo seletivo simplificado reger-se-ão em conformidade com a Lei Municipal n.º 321/2010, a Lei Complementar n.º. 20/2007, a Lei Complementar n.º. 21/2007 no que couber, especialmente quanto aos deveres e ao processo administrativo disciplinar.

12.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Examinadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

12.3 É legalmente competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Processo Seletivo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Alpinópolis, estado de Minas Gerais.

São José da Barra, 27 de setembro de 2022

JOSÉ ANTÔNIO BÍCEGO

DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Anderson de Barros Vieira

Assessor Jurídico DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG

**SAAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

**ENGENHEIRO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM QUÍMICA, TÉCNICO ELETRICISTA,
AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E LEITURA, AGENTE OPERACIONAL E
OPERADOR DE ETA/ETE**

Nome do candidato:			
RG/CREA	CPF		Data de Nascimento
Endereço	Número	CEP	Complemento
Bairro	Cidade		Estado
Telefone	E-mail		

Anexar, enumerar e rubricar as cópias dos documentos juntados no ato da inscrição e fazer referência ao item que se enquadra.

Assinale com um X os documentos que instruem a inscrição:

() Ficha de inscrição – Anexo I, devidamente preenchida e assinada;

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

- () Cópia da Carteira de Identidade ou equivalente;
- () Cópia do CPF;
- () Cópia do Comprovante de Residência;
- () Cópia do Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral emitida por meio eletrônico, através do website <https://www.jus.br/eleitor/certidões/certidao-de-quitação-eleitoral>;
- () Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- () Cópia do Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar, Declaração da Instituição de Ensino ou documento equivalente) em conformidade com a habilitação exigida, de acordo com o quadro do item 5.1 deste Edital;
- () Carta de concessão de aposentadoria, em caso de o candidato se declarar aposentado;
- () Termo de Procuração, com firma reconhecida em cartório, se o candidato inscrever-se por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador;
- () Comprovação de experiência profissional;
- () Comprovação de formação acadêmica, e;
- () Outros _____

Declaro que juntei _____ (_____) folhas no
ato da inscrição.

(N° de folhas)

(N° de folhas por extenso)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) OU PROCURADOR LEGAL

ATENÇÃO:

Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar legíveis, sem rasura e devidamente formalizados pela instituição de referência.

Não serão aceitos documentos fora da data, horário e locais indicados para as inscrições.

Os certificados deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente.

As certidões referentes à comprovação de efetivo exercício profissional deverão expressar claramente a descrição das atividades desenvolvidas, bem como ser expedida em formulário próprio e devidamente reconhecida pela autoridade competente em papel timbrado.

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Em hipótese alguma, será devolvida qualquer documentação apresentada.

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a autenticidade dos documentos apresentados, estando de acordo com as normas deste Edital. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função ora pleiteada, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida. Declaro ainda ter o nível de escolaridade exigida para o exercício na função pleiteada.

Declaro para os devidos fins que, na presente data, não sou aposentado(a)

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) OU PROCURADOR LEGAL

OBSERVAÇÃO (Reservada à Comissão Examinadora):

() Inscrição Deferida.

() Inscrição Indeferida.

Obs: _____

Assinatura da Comissão Examinadora	1)
	2)
	3)

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO

*ENGENHEIRO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM QUÍMICA, TÉCNICO ELETRICISTA,
AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E LEITURA, AGENTE OPERACIONAL E
OPERADOR DE ETA/ETE*

Nome do candidato:			
RG/CREA	CPF		Data de Nascimento
Endereço	Número	CEP	Complemento
Bairro	Cidade		Estado
Telefone	E-mail		

FATOS E FUNDAMENTOS DO RECURSO:

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

São José da Barra, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da Comissão Examinadora	1)
	2)
	3)

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG

**SAAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

ANEXO III CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

**ENGENHEIRO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM QUÍMICA, TÉCNICO ELETRICISTA,
AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E LEITURA, AGENTE OPERACIONAL E
OPERADOR DE ETA/ETE**

Item	Atividade	Data
01	Publicação do Edital <i>Site oficial da Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG, endereço www.saojosedabarra.mg.gov.br e no Mural de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal - Sede da Prefeitura Municipal - Travessa Ari Brasileiro de Castro, n.º 272 – Centro – São José da Barra/MG.</i>	28/09/2022
02	Período de Inscrições Sede da Prefeitura Municipal - Travessa Ari Brasileiro de Castro, n.º 272 – Centro – São José da Barra/MG.	De 29/09/2022 a 11/10/2022 Das 08:00 às 10:30 horas Das 14:00 às 16:30 horas Entrega de Envelopes Lacrados nos termos do item 3.5 Edital 001/2022
03	Análise dos documentos pela Comissão Examinadora	17/10/2022 a 21/10/2022
04	Publicação Resultado Provisório	24/10/2022
05	Prazo para Interposição de Recursos	25/10/2022 a 26/10/2022 Das 08:00 às 10:30 horas e 14:00 às 16:30 horas na sede da Prefeitura Municipal de São José da Barra, localizada na Travessa Ari Brasileiro de

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

		Castro, n.º 272, Centro, na cidade de São José da Barra, Minas Gerais ou por e-mail, no endereço eletrônico recursoshumanos@saojosedabarra.mg.gov.br até as 23h59min.
06	Avaliação dos Recursos	27/10/2022 a 28/10/2022
07	Publicação da Classificação Definitiva	31/10/2022
08	Publicação do Decreto Homologatório	01/11/2022

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 272- Centro- Cep:37945-000

São José da Barra/MG